



Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-das-Bacias-do-Alto-Iguacu-e-Afluentes-do-Alto-Ribeira-COALIAR>

MEMÓRIA DA 27ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO – CTINS DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 5.878/2005.

Ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, foi realizada a 27ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, diante da presença de: **NEIVA CRISTINA RIBEIRO**, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; **PAULO HENRIQUE QUINTILIANO MOURA**, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP; **CARLA BECK**, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP; **ANA CAROLINE GIORDANI**, da Câmara Técnica da APA do Rio Iraí – CAT Iraí como convidada; **TIAGO MARTIN BACOVIS**, do Instituto Água e Terra – IAT; **MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS**, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP; **LUCINEIDE APARECIDA MARANHO**, e **MONIQUE SCHNEIDER** da Secretaria Executiva; **ALEXANDRE BRUNELLI JUCA** e **ALEX JUSTUS DA SILVEIRA**, do Instituto Água e Terra – IAT como convidados. **1. ABERTURA:** a Sra. Neiva deu as boas-vindas e deu início à reunião seguindo para o item dois da pauta. **2. CONTINUAÇÃO DA REVISÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 01/2016 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO COALIAR:** Sra. Neiva repassou brevemente pelos tópicos que foram discutidos na reunião anterior e iniciou a leitura das questões remanescentes que necessitavam de auxílio do setor jurídico do IAT para serem respondidas. **Questões 9 e 10.** Sr. Alex respondeu que não há a possibilidade de restringir o edital já que tanto o Art. 7º do Anexo do Decreto Nº 9132/2010 que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos quanto o item 4.1 do Manual de Aplicação dos Recursos de Cobrança trazem taxativamente as entidades e atores que são passíveis de apresentar propostas para captar os recursos, dessa forma, deve-se contemplar todas as entidades previstas nestas normativas. O Sr. Alex continuou sua fala dizendo que é possível o comitê estabelecer critérios de pontuação para seleção das ações, de forma a priorizar entidades que atuam efetivamente na área de abrangência do Coalizar. Por fim, ressaltou que de acordo com o

33 Manual de Aplicação dos Recursos de Cobrança cabe ao IAT propor ao comitê o edital de
34 acordo com os parâmetros legais necessários, mas a definição dos critérios de hierarquização
35 fica a cargo dos comitês. **Questão 11.** Em sua resposta o Sr. Alex citou novamente o Manual de
36 Aplicação dos Recursos de Cobrança que estabelece em seu item 4.3 as competências do
37 comitê, sendo uma delas a definição dos critérios técnicos de seleção e de priorização das
38 propostas. **Questão 12.** Neste item, o Sr. Alex comentou sobre a atuação do agente técnico
39 financeiro que está prevista no Manual de Aplicação dos Recursos de Cobrança e que ainda não
40 existe entidade contratada para este fim no IAT. O Sr. Alexandre informou que o processo de
41 contratação do agente técnico financeiro já está tramitando. **Questões 13 e 14.** O Sr. Alex
42 respondeu que, para abranger todos os atores citados no regulamento do fundo e no manual, o
43 edital deverá ser híbrido para se ajustar tanto a Lei de Licitações Nº 14.133 de 1º de abril de
44 2021 quanto a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da
45 Sociedade Civil - devendo colocar em anexo ao edital modelos de termos de cooperação e de
46 convênios. **Questão 15.** Aqui o Sr Alex informou que não possui experiência com prazos para
47 auxiliar no preenchimento das datas do calendário do edital, no entanto, ressaltou que antes da
48 abertura do edital é necessário, para sua legitimidade, lavrar ata constando os elementos:
49 montante recurso que será destinado, quais as linhas de ação contempladas e quais os critérios
50 de habilitação e hierarquização das propostas. A Sra. Neiva informou que o Grupo de Trabalho
51 do Comitê já está fazendo um levantamento do status de realização das ações do plano de
52 bacia para subsidiar os critérios de seleção dos projetos, e que o comitê deveria deliberar sobre
53 o montante destinado ao edital a depender dos resultados do Grupo de Trabalho. A Sra. Neiva
54 também informou que como não há experiência previa com este tipo de edital caberia a CTINS
55 definir a duração de cada etapa do calendário. **Questão 16.** Aqui a Sra. Neiva informou que
56 cabe a CTINS sugerir o valor e que o comitê deve deliberar sobre esta sugestão. **Questão 17.**
57 Nesse ponto, a Sra. Neiva questionou sobre a origem dos percentuais de contrapartida definidos
58 no edital e se estes seriam definidos pela CTINS, o Sr. Alexandre informou que se não está
59 previsto no regulamento do fundo e nem no manual de cobrança logo seriam valores arbitrários.
60 O Sr. Alex informou que o valor mínimo de 20% está definido no Manual de Aplicação e caberia
61 ao comitê fazer ajustes a estes percentuais, respeitando os mínimos estabelecidos pelo manual.
62 **Questão 18.** A Sra. Neiva pergunta se seria viável atualizar os valores da tabela dos percentuais
63 de contrapartida com o índice IPCA, o Sr. Alexandre comenta que os valores devem ser
64 considerados sobre a ótica da priorização dos projetos. Já o Sr. Alex comentou que a
65 atualização seria necessária somente se o edital fosse ficar aberto por uma longa duração.
66 **Questões 19, 20, 21 e 22.** Sra Neiva questiona se daria para seguir com a porcentagem de 3%,
67 estabelecida pelo manual, para a remuneração do agente técnico financeiro. O Sr. Alex

68 responde que sim, pois é a normativa válida para o caso. **Questão 23.** A Sra. Neiva questiona
69 se está correta, do ponto de vista da legislação, a atualização do texto que muda a forma de
70 envio das versões digitais das propostas para e-mail e e-protocolo. O Sr. Alex esclarece que no
71 estado do Paraná os documentos oficiais devem ser tramitados por e-protocolo, recomendado
72 manter a opção de envio por e-protocolo e suprimir a possibilidade de envio por e-mail. **Questão**
73 **24.** A Sra. Neiva informou que a resposta a este item cabe a ao setor de Gestão de Bacias do
74 IAT o que já está sendo tratado pelo Grupo de Trabalho. Por fim a Sra. Neiva agradeceu o
75 auxílio fornecido pelo Sr. Alex e o Sr. Alexandre, ressaltando que está no aguardo do envio
76 formal dos apontamentos feitos na resposta ao ofício enviado ao setor jurídico **3.**
77 **ENCERRAMENTO:** A Sra. Neiva agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a 27ª
78 Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS do Comitê de Bacia
79 Hidrográfica Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR.

80

81

NEIVA CRISTINA RIBEIRO

82 Coordenadora da CTINS do Comitê de Bacia Hidrográfica Alto Iguaçu e Afluentes do Alto

83

Ribeira – COALIAR